

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014  
 Processo: 148.000.110/2014; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I; Assunto: Prorrogação de Prazo; Partes: Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII X OI S/A; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 02/2014-RA XVII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 06/01/2018 a 05/01/2019, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de 06/01/2018 permitida a prorrogação constante no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Administração Regional do Riacho Fundo, da Secretaria de Estado das Cidades. Signatário: Pelo Distrito Federal: HEITOR MITSUAKI KANEGAE. Pela contratada: MICHELE FERNANDES BORGES e BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017**

PROCESSO: 300.000.151/2017; ESPECIE: Contrato nº 03/2017; CONTRATANTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA-XX e IDEAL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; OBJETO: Execução de obra de calçamento em trecho na Avenida Vereda da Cruz, entre as Quadras 205/206, Águas Claras, Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 07/2017; VALOR: R\$ 122.726,26 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis Reais e vinte e seis centavos); vigência: 12 (doze) meses; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS: MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional. Pela Contratada: LARA APARECIDA N. CARVALHO DANTAS, Representante Legal.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE  
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2017**

Processo: 306.000.208/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ: 00.070.698/0001-11; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Substituição de luminárias e lâmpadas para LED 80 watts visando a Iluminação Pública a ser realizada no Setor Tradicional próximo a Administração Regional da Cidade Estrutural, consoante especifica a Carta Nº 208/2017/SIP/GPIP. Valor do Contrato de R\$ 436.270,84 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos); Fundamentação Legal: Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.127 - Região Administrativa XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; Programa de Trabalho -25451621018360020 e 25752621018360047 - Execução de Obras de Reforma - ND: 449051; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2017NE00246 e 2017NE00250; data de emissão: 27/10/2017 e 31/10/2017; Modalidade: Global; Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017; Signatários: Pelo Melquisedeque da Silva Portela, na qualidade de Administrador Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e pela Contratada Lener Silva Jayme e Paulo Afonso Teixeira Machado, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 01/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 306.000.194/2016. Das Partes: Administração Regional de Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, neste ato representado por Melquisedeque da Silva Portela, na qualidade de Administrador Regional e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, neste ato representado por Dilma de Fátima Imai, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP; Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE Vigência por mais 12 (doze) meses com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Da Vigência: o presente termo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura: Data da Assinatura: 11 de novembro de 2017.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017**

PROCESSO: 417.000.019/2017. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO. Torna-se necessária a retificação do item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 01/2017, que passa a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência de 20 (vinte) meses a contar da data de sua assinatura". CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo de Rerratificação terá vigência a partir de sua assinatura, cujos efeitos reportam-se à data da assinatura do Termo de Fomento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

do Termo de Fomento a que se refere o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: ALBANO ESTEVES DE ABREU, na qualidade de representante legal.

**EDITAL Nº 42, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE  
REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO  
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA - RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a Retificação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA  
 1.1. Em cumprimento a determinação judicial nº 2016.01.1.062097-9, fica retificado o subitem 1.1. do EDITAL Nº 10 - SECRIANÇA-ATRS, DE 5 DE MAIO DE 2016 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO - CÓDIGO 101, para majorar a nota do candidato na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, adequação ao tema (AT), argumentação (AR), coerência argumentativa (CA), elaboração crítica (EC), nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), número de erros (NE), número total de linhas (TL), nota definitiva na prova discursiva (NPD) e situação definitiva na prova discursiva. Onde se lê: 160116081, ELIAS DA COSTA MARANHÃO, 1.00, 2.50, 2.00, 1.00, 13.00, 0.4, 30, 12.60; Leia-se: 160116081, ELIAS DA COSTA MARANHÃO, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 16.00, 0.4, 30, 15.60.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 2.1. A retificação do resultado definitivo da prova discursiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologada nesta data.

AURÉLIO ARAÚJO

**EDITAL Nº 43, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a Retificação do Resultado Final dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
 1.1. Em cumprimento a determinação judicial nº 2016.01.1.062097-9, fica retificado o subitem 1.1. do EDITAL Nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, Resultado Final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, para majorar a nota da prova discursiva do candidato, na seguinte redação: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e ordem de classificação no concurso. Onde se lê: 160116081, ELIAS DA COSTA MARANHÃO, 36.67, 12.60, 38.89, 88.16, 445; Leia-se: 160116081, ELIAS DA COSTA MARANHÃO, 36.67, 15.60, 38.89, 91.16, 299.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS  
 2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.  
 2.2. A Retificação do Resultado Final dos candidatos aprovados para o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologada nesta data.

AURÉLIO ARAÚJO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recebida pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2834/2001: RESOLVE: CONVOCAR os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a acerto de contas - reposição ao erário, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: RAFAEL OLIVEIRA BRITO, Processo SEI nº 417.00005438/2017-21.

AURÉLIO ARAÚJO